

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR, por meio da Superintendente Lídia Coelho Tavares, torna pública a abertura da **6ª Edição do Projeto Bolsa de Iniciação Tecnológica – BITERR/2015**, tendo as seguintes áreas como prioritárias: Inovação, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo. O processo para seleção dos alunos, professores e empresas será regido por este edital e executado por este Instituto em parceria com o **SEBRAE/RR** e o **SENAI/RR**.

1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.1 O Projeto “Bolsas de Iniciação Tecnológica de Roraima – BITERR” é uma proposta do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RR, complementar ao Programa Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – BITEC, concebido e executado pela parceria IEL, SENAI, SEBRAE e CNPq nos diversos estados brasileiros desde 1997, estando presente em Roraima nos anos de 2000 a 2009, com um total de 153 bolsas BITEC.

1.1.1 Trata-se de um Projeto que visa estimular acadêmicos de universidades e faculdades locais, públicas ou particulares, a desenvolverem pesquisas práticas voltadas à melhoria de produtos, processos ou serviços oferecidos para iniciativa privada presente no município de Boa Vista/RR, por meio da concessão de bolsas a alunos, sob a coordenação de professores/orientadores.

2 DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Fomentar a interação entre as instituições de ensino superior e as empresas locais por meio do incentivo ao desenvolvimento e a transferência de conhecimento aplicado às atividades de Inovação, Empreendedorismo, Tecnologia e Gestão.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Aproximar o meio acadêmico da iniciativa privada, por meio da atuação do aluno, sob a orientação do professor, identificando oportunidades de promoção da inovação, empreendedorismo, tecnologia e gestão nas micro e pequenas empresas.

2.2.2 Promover maior eficiência e maior competitividade nas empresas de micro e pequeno porte, legalmente constituídas e registradas na Junta Comercial do Estado de Roraima.

2.2.3 Contribuir para a resolução de problemas das empresas locais mediante o desenvolvimento de projetos.

2.2.4 Propiciar vivência profissional aos estudantes de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo sob orientação dos seus professores.

2.2.5 Estreitar os laços entre o setor produtivo e acadêmico, propiciando novos padrões de relacionamento entre eles.

2.2.6 **Premiar os 03 (três) melhores projetos e respectivos participantes nas empresas.**

3 INSCRIÇÕES

3.1 Da realização das inscrições dos participantes

3.1.1 As inscrições serão gratuitas e os estudantes deverão acessar o site do IEL/RR (www.ielrr.org.br) e baixar o edital contendo os anexos para preenchimento e inscrição, no **período de 11 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015**.

3.1.2 Os projetos apresentados deverão ter foco nas seguintes temáticas: Inovação, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo.

- 3.1.3 Só serão admitidas inscrições no período determinado no Cronograma deste Edital.
- 3.1.4 Não serão aceitas inscrições via fax; correio e e-mail.
- 3.1.5 Todas as informações quanto ao Projeto estarão disponíveis no *site* institucional (www.ielrr.org.br).
- 3.1.6 **O aluno só poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.**
- 3.1.7 **A empresa só poderá receber no máximo 02 (dois) projetos, sendo um projeto por aluno (a responsabilidade de buscar parceria com a empresa é do aluno).**
- 3.1.8 **O professor poderá orientar no máximo 02 (dois) projetos, sendo um projeto por aluno (a responsabilidade de buscar um orientador para o projeto é do aluno).**
- 3.1.9 **Entregar em envelope lacrado todos os anexos exigidos para o setor: Gerência de Educação do IEL/RR no prédio do SESI/RR, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes (prédio administrativo), Boa Vista-RR. Em horário comercial de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30minh às 11h30minh e 14h30minh às 17h30minh.**
- 3.1.10 **Identificação no envelope:**

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RR	
EDITAL INTERNO DO IEL/RR Nº. 001/2015	
6ª Edição do Projeto Bolsa de Iniciação Tecnológica – BITERR/2015	
Nome completo:	
Instituição de ensino:	
Curso de graduação/técnico/tecnólogo:	Semestre/módulo:

3.2 Requisitos para Inscrição do Projeto

- 3.2.1 Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno.
- 3.2.2 Priorizar a pesquisa aplicada.
- 3.2.3 Transferir conhecimento das Instituições de Ensino para o setor produtivo, para a execução de projetos específicos que atendam as necessidades de desenvolvimento do negócio.
- 3.2.4 Evidenciar a solução quanto à problemática da empresa.
- 3.2.5 **Ser executável no prazo de 04 (quatro) meses.**
- 3.2.6 **Ter a participação de 01 (um) professor orientador.**
- 3.2.7 **Ter a participação de 01 (uma) empresa para realização das atividades.**
- 3.2.8 **Ter a participação de 01 (um) bolsista.**
- 3.2.9 Ser apresentado na formatação proposta (anexo 11).
- 3.2.10 Estar em consonância com as temáticas na área de Inovação, Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo (conforme item 5 do edital).
- 3.2.11 O bolsista deve apresentar o produto final previsto por seu projeto, conforme itens abaixo:

• Elaboração de um ARTIGO científico, conforme as normas da ABNT;	
• Protótipo: produto; objeto; equipamento;	
• Software;	• Vídeo;
• Manual;	• Pesquisa e diagnóstico;
• Cartilha;	• Mapeamento;
• Folder;	• Maquete (eletrônica e/ou física).
• Banner;	

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Banco de dados;• Catálogo; | |
|---|--|

3.2.12 É obrigatória apresentação de 01 (um) produto final, seguindo os itens apresentados (conforme item 3.3.11) neste edital.

3.2.13 O Bolsista poderá apresentar mais de 01 (um) produto final.

3.2.14 Os Projetos serão avaliados conforme critérios estabelecidos para análise (anexo 19).

4 ÁREAS E SUBÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROJETO BITERR

4.1 O bolsista deverá escolher 01 (uma) área e 01 (uma) subárea referente ao seu projeto.

4.1.1 Áreas

- Inovação
- Gestão
- Tecnologia
- Empreendedorismo

4.1.2 Subáreas

- Agronegócios.
- Controle estatístico de processo e de produtos.
- Empreendedorismo.
- Ferramentas de gestão da tecnológica.
- Gestão da inovação e negócios.
- Gestão de projetos.
- Gestão empresarial.
- Gestão tecnológica.
- Gestão de recursos humanos.
- Gestão de saúde.
- Gestão de finanças.
- Gestão de estoque e/ou armazenagem.
- Informação e comunicação.
- Logística.
- Produção alimentícia.
- Design.
- Marketing.
- Saúde e segurança do trabalho.
- Tecnologia, economia e desenvolvimento sustentável.
- Gestão Socioambiental.

5 VALOR DAS BOLSAS: ALUNO E PROFESSOR

5.1.1 O valor da Bolsa do BITERR (6ª edição) para o estudante é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) e para o professor é de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por mês por Projeto aprovado.

5.1.2 **Os estudantes com projetos aprovados neste Edital receberão bolsas no período de 04 (quatro) meses.**

5.1.3 **Professores Orientadores receberão bolsas no período de 04 (quatro) meses.**

5.1.4 Nesta edição serão disponibilizadas **18 (dezoito)** bolsas de Iniciação Científica Tecnológica.

5.1.5 É vetada a prorrogação da Bolsa além do período estipulado neste Edital.

5.1.6 **O professor poderá orientar até 02 (dois) projetos, recebendo como contra partida financeira uma bolsa por projeto.**

5.1.7 O valor destinado ao Programa através das bolsas para os alunos, objetiva auxiliar nas despesas relativas ao desenvolvimento da Pesquisa.

5.1.8 As bolsas destinadas ao aluno e professor não podem ser repassadas para terceiros.

5.1.9 É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.1.10 A bolsa concedida não gera relação de vínculo empregatício com o IEL/RR e nem com as empresas.

5.1.11 **A pendência na entrega dos relatórios do aluno e do professor orientador, caso não seja justificado, acarretará na suspensão do pagamento das bolsas do referido mês, até a quitação do débito dos relatórios, aluno e professor ficarão sem receber.**

5.1.12 **Tabela descrevendo tais informações:**

	Valor da bolsa	Quant. projeto	Quant. empresa
Aluno	R\$ 600,00 (pagamento mensal).	01	01
Professor	R\$ 250,00 (pagamento mensal, por projeto orientado).	02 (máximo de projeto para orientação, um por aluno).	---X---

6 REQUISITOS, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO BITERR (6º edição/2015).

6.1 Participação do aluno

6.1.1 Alunos regularmente matriculados em curso de nível superior, técnico subsequente e superior tecnólogo em instituições com a modalidade presencial ou à distância, pública ou privada, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, desde que tenha professor presente para orientá-los.

6.1.2 Cumprir com as obrigações junto ao curso, ao IEL e a empresa na qual desenvolverá o projeto.

6.1.3 **Curso de graduação:** o aluno tem que estar devidamente matriculado a partir do (2º semestre) letivo do curso; é vetada a participação do aluno que estiver no último semestre letivo do curso.

6.1.4 **Curso técnico e/ou tecnológico:** o aluno tem que estar devidamente matriculado a partir do (2º módulo) letivo do curso; é vetada a participação do aluno que estiver no último módulo letivo do curso.

6.1.5 **Cursando a 2ª (segunda) graduação:** o aluno tem que estar devidamente matriculado a partir do 1º semestre e/ou módulo.

6.1.6 É vetada a participação de alunos de pós-graduação (*Stricto sensu* e/ou *Lato sensu*).

6.1.7 Ter bom desempenho acadêmico, ou seja, não estar em dependência em nenhum componente curricular.

6.1.8 É vetada a participação de alunos que estejam cumprindo estágio no IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR.

6.1.9 Comunicar imediatamente ao IEL a desistência no projeto.

6.1.10 **O estudante deverá inscrever apenas 01 (um) projeto.**

6.1.11 **O bolsista deverá ter disponibilidade de carga horária mínima de 32h mensal, sendo comprovada nos relatórios mensais de atividades (Anexo 08).**

6.1.12 Entregar a documentação exigida dentro de um envelope lacrado e identificado (conforme item 3.1.10 do edital) (anexos via edital).

6.1.13 O IEL não se compromete pela ausência de alguma documentação, a responsabilidade é inteiramente do aluno.

6.1.14 No ato de análise dos documentos o aluno que deixou de entregar alguma documentação obrigatória será desclassificado do processo de seleção.

- 6.1.15 Apresentar no IEL, em data estabelecida através do calendário de atividades, os relatórios mensais exigidos.
- 6.1.16 **Será destinada apenas uma data mensal para a entrega do relatório de atividades.**
- 6.1.17 **A ausência da entrega impossibilitará o pagamento mensal da bolsa.**
- 6.1.18 **Encaminhar mensalmente todos os relatórios exigidos no formato físico (impresso) em 02 (duas) vias devidamente assinados e carimbados (Anexo 08).**
- 6.1.19 **É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.**
- 6.1.20 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 6.1.21 Possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL para depósito da bolsa conforme orientações do IEL/RR.
- 6.1.22 Não pode conta conjunta; nem conta de outra pessoa.
- 6.1.23 O depósito da bolsa do aluno fica condicionado à entrega dos relatórios mensais e produto final ao IEL/RR em prazo estipulado conforme o calendário de atividades.
- 6.1.24 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Projeto, o não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará ao IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.
- 6.1.25 Apresentar no último mês do projeto o Relatório Final (anexos 16), além de CD (03 cópias) contendo todas as informações do desenvolvimento do projeto ao longo dos 04 (quatro) meses (anexos entregues no período de inscrição + relatórios mensais de atividades + relatório final + avaliações – aluno; professor; empresa + produto final).
- 6.1.26 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o projeto (aluno; professor e empresa) (Anexos 12, 13, 14, 15).
- 6.1.27 **Avaliação final do projeto:** o IEL realizará um Encontro Científico do Projeto Bolsas de Iniciação Tecnológica de Roraima – BITERR (6ª edição/2015), onde o aluno apresentará em forma de banner (anexo 22) os resultados do seu projeto além de levar o seu produto final para fazer parte da apresentação e expor aos avaliadores. Os avaliadores irão atribuir uma nota de (0 a 10) para cada projeto apresentado. Ao término da apresentação, será realizada a somatória das pontuações e os projetos com as melhores notas serão os ganhadores para a premiação do 1º, 2º e 3º lugar.
- 6.1.28 Para conhecimento do IEL/RR sobre o perfil do bolsista, um questionário socioeconômico estará disponível para preenchimento, exclusivo somente para os alunos (documento obrigatório de entrega no período de inscrição) (Anexo 17).
- 6.1.29 É vetado o uso das logomarcas das instituições do SEBRAE/RR e SENAI/RR, é permitida apenas que o aluno utilize a logomarca do projeto (logo BITERR) e a logo do IEL/RR (com prévia solicitação).

6.2 Participação do Professor Orientador

- 6.2.1 Deverá ter vínculo efetivo na Instituição de Ensino Superior (pública e/ou privada) no qual trabalha.
- 6.2.2 Nas demais Instituições de Ensino Técnico e/ou Tecnológico (pública e/ou privada) deverá comprovar através de atestado e/ou declaração, informando que é professor efetivo e/ou possui estabilidade de contrato de no mínimo 2 (dois) anos; qual departamento e curso de vinculação.

- 6.2.3 É vetada a participação de professores com contrato junto à Instituição de Ensino a finalizar durante o andamento do projeto.
- 6.2.4 **Orientar até 02 (dois) projetos (bolsistas distintos).**
- 6.2.5 Cada orientação por projeto equivale a uma bolsa.
- 6.2.6 Ter disponibilidade para visitar a empresa no mínimo 01 (uma) vez ao mês para acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno.
- 6.2.7 Disponibilizar dados para depósito em conta bancária, conforme orientações do IEL/RR.
- 6.2.8 Preferencialmente ter conta corrente no BANCO DO BRASIL.
- 6.2.9 Não pode ser conta conjunta; nem conta de outra pessoa.
- 6.2.10 Encaminhar mensalmente o relatório de visita técnica realizada à empresa devidamente assinado e carimbado, caso ocorra à impossibilidade de cumprir as visitas, justificar ausência (Anexo 10).
- 6.2.11 **É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.**
- 6.2.12 **A pendência na entrega dos relatórios do aluno e do professor orientador, caso não seja justificado acarretará na suspensão do pagamento das bolsas do referido mês, até a quitação do débito dos relatórios, aluno e professor ficarão sem receber.**
- 6.2.13 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o projeto (Anexo 14).
- 6.2.14 Documentação exigida como requisito para inscrição a ser apresentada encontra-se em ANEXOS deste edital.
- 6.2.15 O professor que desistir de orientar o aluno deverá comunicar de imediato e formalmente ao IEL/RR o motivo da desistência, sendo substituído no prazo máximo de 01 (um) mês após o início das atividades, com as informações preenchidas e atualizadas no formulário de inscrição, contendo dados pessoais e conta bancária, nos moldes deste Edital.
- 6.2.16 Não havendo professor orientador substituído, o projeto será cancelado.
- 6.2.17 O novo professor que assumir o projeto receberá contrapartida financeira no mês subsequente, após verificação através do acompanhamento dos relatórios.
- 6.2.18 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, utilizando a identidade visual das instituições, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.
- 6.2.19 Fazer, obrigatoriamente, referência ao bolsista do projeto pelo IEL/RR nas publicações, entrevistas, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Projeto, o não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.
- 6.3 Participação da Empresa**
- 6.3.1 Todas as empresas que fazem parte do **município de Boa Vista/RR.**
- 6.3.2 Ser empresa local de micro e pequeno porte.
- 6.3.3 **É vetada a participação de instituições que prestam serviços na área educacional tais como escolas públicas e/ou privadas.**
- 6.3.4 **As empresas que prestam serviços na área de idiomas podem participar do projeto.**
- 6.3.5 Ser legalmente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima.
- 6.3.6 A empresa deve ter cadastro na Receita Federal (setor de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- 6.3.7 Entregar Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral no ato de inscrição.
- 6.3.8 Ter infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto de iniciação tecnológica.

- 6.3.9 Permitir visitas técnicas do professor orientador, bolsista e técnicos do IEL/RR.
- 6.3.10 Dispor de colaborador para o acompanhamento do projeto.
- 6.3.11 **Receber em até 02 (dois) projetos de bolsistas distintos.**
- 6.3.12 Encaminhar mensalmente o relatório de atividades desenvolvido na empresa devidamente assinado e carimbado (Anexo 09).
- 6.3.13 **É vetada a entrega de quaisquer documentos com assinatura digital.**
- 6.3.14 Deverá assinar um termo de compromisso, aceitando e assegurando o desenvolvimento das atividades do bolsista na empresa na vigência desse projeto.
- 6.3.15 Documentação exigida como requisito para inscrição a ser apresentada encontra-se em ANEXOS deste edital.
- 6.3.16 A empresa deverá auxiliar o estudante na resolução do problema e/ou necessidade de melhoria na empresa, seja produto, processo ou serviço.
- 6.3.17 Repassar informações sobre a empresa ao IEL/RR quando solicitado.
- 6.3.18 Assinar e carimbar todos os relatórios solicitados pelos bolsistas mensalmente e/ou indicar pessoa responsável do quadro de colaboradores.
- 6.3.19 Apresentar no último mês uma avaliação sobre o projeto (Anexo 15).
- 6.3.20 A empresa que desistir, após o início dos trabalhos, não poderá ser substituída, sendo cancelado o projeto.
- 6.3.21 As empresas que se beneficiarem das bolsas passam a ser parceiras do Programa.
- 6.3.22 A empresa não terá nenhum ônus para participar e/ou durante a execução do projeto.
- 6.3.23 Fazer referência obrigatória ao apoio prestado pelo IEL/RR, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do projeto.
- 6.3.24 Fazer, obrigatoriamente, referência ao projeto pelo IEL/RR, SEBRAE/RR e SENAI/RR, nas publicações, entrevistas, eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual do Instituto e do Projeto, o não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará ao IEL/RR o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos.

7 RESPONSABILIDADES DO IEL/RR

- 7.1.1 O responsável técnico do IEL irá acompanhar todas as atividades dos bolsistas durante o período de 04 (quatro) meses de execução de projeto. .
- 7.1.2 A Coordenação do BITERR irá supervisionar os bolsistas; professores e empresas, perante suas obrigações ao projeto. Além de tirar dúvidas, prestar contribuições e apoio aos bolsistas.
- 7.1.3 São de responsabilidade da Coordenação do BITERR, as leituras de todos os relatórios elaborados pelos bolsistas; professores e empresas.
- 7.1.4 A Coordenação irá realizar reuniões com bolsistas e professores para proporcionar uma integração e acompanhamento dos seus projetos, com a finalidade de contribuições e trocas de conhecimentos.

8 VISITAS TÉCNICAS ÀS EMPRESAS

8.1 Responsabilidade do IEL/RR

- 8.1.1 01 (um) responsável Técnico do IEL/RR deverá realizar visitas técnicas nas empresas.
- 8.1.2 Serão realizadas 01 (uma) visita técnica.
- 8.1.3 Essas visitas são pré-estabelecidas pelo calendário de atividades do projeto BITERR.

8.1.4 Portanto o bolsista deverá ficar atento ao calendário para saber os dias programados para as visitas.

8.2 Responsabilidade do bolsista

8.2.1 O aluno deverá acompanhar as datas das visitas técnicas pelo calendário de atividades do projeto BITERR.

8.2.2 Nos dias estabelecidos o bolsista deverá estar presente na empresa, pois o responsável Técnico do IEL/RR irá procurar o bolsista para encaminhá-lo ao supervisor da empresa para saber como andam as atividades do seu projeto.

8.2.3 Ambos serão responsáveis por apresentar o andamento das atividades na empresa para o técnico do IEL/RR.

8.2.4 É obrigatória a presença do bolsista na empresa no período da visita técnica.

8.2.5 O bolsista e o supervisor da empresa deverão assinar o relatório de visita técnica feito pelo Técnico do IEL/RR.

8.2.6 A ausência do bolsista na empresa no período da visita técnica caberá justificativa perante a entrega do relatório mensal de atividades, sempre com as assinaturas obrigatórias (bolsista + professor + empresa).

8.3 Responsabilidade do professor

8.3.1 O orientador deverá acompanhar o projeto do bolsista 01 (uma) vez ao mês.

8.3.2 Deverá entregar 01 (um) relatório mensal de visita técnica.

8.3.3 É obrigação de o orientador acompanhar o andamento do projeto do seu bolsista, além de ficar atento ao calendário de atividades do projeto BITERR.

8.4 Responsabilidade da empresa

8.4.1 A empresa deverá notificar se o bolsista não está realizando as atividades do seu projeto.

8.4.2 Caso aja ausência do bolsista e do professor orientador, a empresa deverá notificar ao responsável Técnico do IEL/RR na hora da visita técnica ou através de envio de documentação tais como: carta; ofício; requerimento; e/ou declaração.

8.4.3 No dia da visita técnica pelo responsável Técnico do IEL/RR, é obrigatória a presença de um supervisor da empresa que esteja acompanhando as atividades do bolsista.

9 CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1 Todos os participantes do projeto (aluno; professor e empresa) receberão um certificado de participação do projeto conforme sua classificação.

9.1.1 Na apresentação dos resultados dos projetos dos bolsistas, todos irão receber certificado de apresentação de trabalho (é obrigatória a participação de todos os bolsistas).

9.1.2 Tabela de ilustração:

	BOLSISTA	PROFESSOR	EMPRESA
• Certificado de participação no projeto com carga horária (CH). Obs.: CH é construída pelo bolsista.	X	---	---
• Certificado de apresentação de trabalho.	X	---	---
• Certificado de professor orientador.	---	X	---
• Certificado de participação no projeto.	---	---	X

10 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ALUNO, PROFESSOR E EMPRESA.

10.1 Cada documentação deverá ser grampeada e separada por classificação (aluno; professor; empresa e projeto) e colocada em envelope lacrado e identificado (conforme itens 10.2; 10.3 e 10.4).

10.1.1 O projeto deverá ser elaborado conforme modelo disponível via edital (anexo 11).

10.2 Classificação – Alunos

• 1 (uma) foto 3x4	• Currículo <i>Lattes</i> - atualizado
• Cópia do RG	• Ficha de inscrição (ANEXO 01)
• Cópia do CPF	• Termo de compromisso do bolsista e do professor (orientador) (ANEXO 04)
• Cópia do comprovante de residência	• Declaração de disponibilidade de horas do aluno (ANEXO 05)
• Declaração escolar – atualizado	• Não possuir vínculo de estágio com entidades fomentadoras do projeto (IEL-RR/ SEBRAE-RR / SENAI-RR) (ANEXO 06)
• Histórico escolar – atualizado (assinado e carimbado pela instituição de ensino).	• Modelo Proposta de Projeto Inscrição (ANEXO 11)
• Cópia dos dados bancários (cartão) – Banco do Brasil.	• Questionário Socioeconômico (ANEXO 17)

10.3 Classificação - Professor

• Ficha de inscrição (ANEXO 02)	• Cópia do comprovante de residência
• 1 (uma) foto 3x4	• Cópia dos dados bancários (cartão) – preferencialmente Banco do Brasil.
• Cópia do RG	• Currículo <i>Lattes</i> resumido - atualizado
• Cópia do CPF	• Atestado e/ou declaração de professor efetivo e/ou de estabilidade mínima de 02 (dois) anos na instituição de ensino.

10.4 Classificação - Empresa

• Ficha de inscrição (ANEXO 03)
• Declaração na Junta Comercial do Estado de Roraima
• Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ da empresa (Receita Federal)

11 COMISSÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

11.1 Da comissão avaliadora

11.1.1 A avaliação dos projetos será realizada por profissionais técnicos específicos nas áreas prioritárias que regem este edital.

11.1.2 Os critérios de avaliação:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ALUNO		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Apresentação de todas as documentações exigidas conforme edital	1,0
02	Histórico escolar	2,0
03	Análise Curricular (<i>Lattes</i>)	5,0
04	Período do curso de graduação/técnico/tecnólogo	2,0

Parceiros:

05	Experiência na participação e/ou elaboração de projetos	5,0
06	Projeto inscrito	10,0
Total:		25
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A)		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Apresentação de todas as documentações exigidas conforme edital	1,0
02	Análise Curricular (<i>Lattes</i>)	4,0
03	Experiência na participação e/ou elaboração de projetos	10,0
04	Experiência em orientação de projetos	10,0
Total:		25
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA EMPRESA		
Item.	Descrição dos critérios	Nota de atribuição
01	Apresentação de todas as documentações exigidas conforme edital	10,0
Total:		10
Pontuação Final:		60
Obs.: na ausência de quaisquer documentações exigidas conforme edital o candidato será desclassificado.		

11.2 Da classificação dos Projetos

11.2.1 Os Projetos classificados e contemplados com bolsas serão aqueles que obtiverem as melhores pontuações.

11.2.2 O quantitativo de Projetos aprovados não poderá exceder ao número de bolsas disponíveis (conforme o item 5.1.4 deste edital).

11.3 Desempate

11.3.1 Em caso de empate será realizado o desempate através da observância com a temática proposta pelo Projeto BITERR e decisão unilateral da Comissão.

11.4 Recurso

11.4.1 Os recursos contra o resultado preliminar dos projetos avaliados serão permitidos a partir do prazo estabelecido (conforme o item 12 deste edital), não havendo recebimento fora do prazo.

11.4.2 Todas as datas estão descritas no cronograma estabelecido neste edital (conforme o item 12 deste edital).

11.4.3 O requerimento para solicitação de recursos encontra-se via anexo neste edital (Anexo 20).

11.5 Premiação

11.5.1 Esta edição premiará os três projetos com maior destaque.

VENCEDORES	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Empresa	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado • Premiação de um <i>Tablet</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado
Bolsista	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado • Passagem Aérea (no valor de R\$ 2.200,00) • Premiação de um <i>Tablet</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado • Premiação em dinheiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais). 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado • Premiação em dinheiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Professor Orientador	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado • Premiação de um <i>Tablet</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu • Certificado
Instituição de Ensino vencedora	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu de Honra ao Mérito. • Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu de Honra ao Mérito. • Certificado 	<ul style="list-style-type: none"> • Troféu de Honra ao Mérito. • Certificado

11.6 Do Resultado de Aprovação

11.6.1 A relação dos aprovados será divulgada nominalmente no *site* institucional (www.ielrr.org.br).

12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Nº	Descrição das Atividades	Data	Local
1.	Publicação do edital	11/08/2015	Disponível no <i>site</i> www.ielrr.org.br
2.	Período de inscrições de projetos	11/08/2015 a 28/08/2015	Entregar no setor: Gerência de Educação do IEL/RR no prédio do Sesi/RR, Av: Brigadeiro Eduardo Gomes (prédio administrativo), Boa Vista-RR.
3.	Avaliação dos projetos inscritos Comissão Técnica de Avaliadores	31/08 e 01/09/2015	---x---
4.	Divulgação do resultado preliminar dos projetos avaliados	02/09/2015	Disponível no <i>site</i> www.ielrr.org.br
5.	Entrega do Recurso contra resultado preliminar	03/09/2015	Entregar no setor: Gerência de Educação do IEL/RR no prédio do Sesi/RR, Av: Brigadeiro Eduardo Gomes (prédio administrativo), Boa Vista-RR.
6.	Divulgação do Recurso contra resultado preliminar	04/09/2015	Disponível no <i>site</i> www.ielrr.org.br
7.	Divulgação do Resultado Final	04/09/2015	Disponível no <i>site</i> www.ielrr.org.br
8.	Reunião com os bolsistas para esclarecimentos e encaminhamentos.	09/09/2015	(à definir)
9.	Início das atividades do projeto na empresa.	10/09/2015	---x---

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

13.2 Todos os anexos exigidos estão disponíveis no *site* institucional do IEL/RR (www.ielrr.org.br).

13.3 Será fornecido certificado com carga horária total de horas de dedicação ao projeto aos participantes que entregarem os relatórios mensais, apresentando os resultados do projeto no encontro científico e o produto final.

Lídia Coelho Tavares
Superintendente do IEL/RR

CONTATOS

Gerência de Educação - IEL/RR

Av: Brigadeiro Eduardo Gomes (prédio administrativo), Boa Vista-RR.

Fone: (95) 98112 – 2075 (vivo)

E-mail: educacao@ielrr.org.br

biterr@ielrr.org.br

Parceiros:

